10 de novembro de 1987.

O Prefeito:

O Secretário:

Lei nº 1793_87

De 20 de novembro de 1987

Orça a receita e fixa a despesa para exercício de 1988.

A Câmara Municipal de Formiga Decreta e Eu Sanciono A Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento geral do município de Formiga para o exercício financeiro de 1988, discriminados pelos anexos desta Lei e que estima a receita em CZ$ 172.654.000,00 (cento e setenta e dois milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil cruzados) e fixa a despesa em CZ$ 161.845.500,00 (cento e sessenta e um milhões oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos cruzados).

Art. 2º. O Saldo apresentado de CZ$ 10.808.500,00 (Dez milhões oitocentos e oito mil e quinhentos cruzados) será

destinado a Reserva de Contingencia, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais, ao termo do disposto na legislação vigente.

Art. 3º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras fontes de renda da Região em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	CZS	CZ$ 133.242.000,00
Receita Tributária	6.501.900,00	
Receita Patrimonial	1.110.100,00	
Receita Industrial	24.000.000,00	
Transf. Correntes	99.860.000,00	
Outras Receitas Correntes	1.770.000,00	
Receitas de Capital		CZS 39.412.000,00
Operações de Crédito	1.000.000,00	
Alienação de Bens	1.000,00	
Transf. de Capital	38.310.000,00	
Outras Receitas de Cap.	101.000,00	
Total		172.654.000,00

Art. 4º. A despesa será classificada de acordo com os quadros anexos e especificada a seu detalhamento conforme os seguintes recursos

Por Fontes	CZS	CZS
01 - Legislativa	2.430.000,00	

03. Administração e Planej. 18.936.000,00
04. Agricultura 2.695.000,00
05. Comunicações 362.000,00
07. Desenvolvimento Regional 50.000,00
08. Educação e Cultura 43.163.500,00
10. Habitação e Urbanismo 16.487.000,00
11 Ind. Comércio e Serv. 1.360.000,00
13. Saúde e Saneamento 36.592.000,00
15. Assistência e Prev. 14.940.000,00
16. Transporte 24.780.000,00 161.845.500,00

Reserva de Contingência
99 Reserva de contingência 10.808.500,00
172.654.000,00

Por Órgãos E Unidades Orçamentárias

1. Câmara Municipal.
1.1. Corpo Legislativo 2.085.000,00
1.2. Secretaria da Câmara 345.000,00 2.430.000,00

2. Prefeitura Municipal

2.1 Gabinete do Prefeito e Procuradoria 3.470.000,00

2.2. Secretaria do Planejamento 2.280.000,00
2.3. Secretaria de Administração 11.120.000,00
2.4. Secretaria de Fazenda ..... 5.4[illegible].000,00
2.5. Secretaria de Educação ... 43.163.500,00

2.6. Secretaria de Saúde 10.592.000,00
2.7. Secretaria de Educação 63.590.000,00
2.8. Secretaria de Turismo 1.722.000,00
2.9. Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento 2.695.000,00
2.10. Secretaria de Previdência e Assistência Social 14.940.000,00
2.11. Secretaria de Cultura 415.000,00 159.415,50
161.845,50

3. Reserva de Contingência
3.1. Reserva de Contingência 10.909,50
172.654,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita, obedecido o disposto no art. 67 da Constituição Federal.

b) abrir créditos suplementares até o limite de 10% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

e) Anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de novembro de 1987.

O Prefeito

O Secretário

Lei nº 1794-88

De 20 de novembro de 1987.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1988/1990.

A Câmara Municipal de Formiga Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Formiga, para o triênio 1988/1990, elaborado na forma da Legislação vigen